



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 279

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.dircereis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: www.camaradircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 279

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 33, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

(Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE" que especifica).

JOÃO CARLOS RAINHO, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Dirce Reis no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Dirce Reis e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº. 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo: Titular: Rosana Cardoso, RG nº 14.296.417-7 SSP/SP;

Suplente: Henri de Carvalho Jardim – RG nº 41.542.420 – 3 SSP/SP;

II – representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde:

Titular: Andréia Aparecida Fávaro de Menezes, RG nº 33.578.720-4 SSP/SP; Suplente: Riciane Bruna da Silva Machado, RG nº 43.300.671 SSP/SP;

III – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Titular: Targino Pereira de Sousa Filho, RG nº 43.300.699-7 SSP/SP;

Suplente: Andréia Mura Peres Farina, RG nº 29.214.217-1 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dirce Reis, SP, 22 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS RAINHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 34, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

(Designa Gestor do Fundo Municipal da Infância e da Juventude nos termos em que especifica).

JOÃO CARLOS RAINHO, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Targino Pereira de Sousa Filho, portador da cédula de identidade RG nº 43.300.699-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 366.240.448-61, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal da Infância e da Juventude, nos termos da Lei Municipal nº 452/2005, de 11 de agosto de 2005.

Art. 2º. Os serviços prestados por força desta portaria não serão remunerados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 73/2018, de 10 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dirce Reis, SP, em 25 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS RAINHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento